



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 037, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Designa Extraordinariamente a Defensora Pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE** e o Defensor Público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** para atuarem em processos na área da execução penal, em Cruzeiro do Oeste-PR.*

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG n.º 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE** e o Defensor Público **CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** para atuarem em processos na área da execução penal, em Cruzeiro do Oeste-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.0372022.designacaoextraordinariaDr.CaueeDra.Pietra.CruzeirodoOeste.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 09/08/2022 16:09.

Inserido ao protocolo **19.080.328-7** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 09/08/2022 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0e0c2ed79e4b96204ed5be56c6c5ee9.